

LEI Nº 608 /96, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública o Grupo Teatral CHAMA VIVA, em Palmas-TO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **Grupo Teatral CHAMA VIVA**, entidade sem fins lucrativos, com sede na ARSE 82, QI-01, Alameda 2A, lote 35, em Palmas-TO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 1996

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal